

**Banco do
Nordeste**



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Banco e FNE

Posição: 30.06.2000

**Banco do
Nordeste**



Demonstrações Contábeis

B A N C O

Posição: 30.06.2000

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEAR/
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-2

**BALANÇO PATRIMONIAL
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**

30 DE JUNHO DE 2000 E 1999
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

A T I V O

P A S S I V O

30.06.2000

30.06.1999

30.06.2000

30.06.1999

	30.06.2000	30.06.1999		30.06.2000	30.06.1999
CIRCULANTE	2.616.084	3.052.452	CIRCULANTE	2.336.806	1.539.328
DISPONIBILIDADES.....	28.419	30.151	DEPÓSITOS.....	750.922	661.822
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....	472.303	312.826	Depósitos à Vista.....	98.872	88.339
Aplicações no Mercado Aberto.....	465.999	308.579	Depósitos de Poupança.....	334.309	314.010
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	6.304	4.247	Depósitos Interfinanceiros.....	28.184	0
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	232.757	539.883	Depósitos a Prazo.....	289.557	259.473
Carteira Própria.....	96.725	266.100	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	24.148	10.207
Vinculados ao Banco Central.....	134.286	268.885	Carteira de Terceiros.....	24.148	10.207
Certificados de Privatização.....	9.329	11.986	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	15.419	11.594
(Provisões para Desvalorizações).....	7.583-	7.088-	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	15.419	11.594
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	154.861	178.904	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	29.076	61.521
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	34.562	29.259	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	29.076	24.690
Créditos Vinculados:			Repasse Interfinanceiros.....	0	16.565
Depósitos no Banco Central.....	58.726	76.210	Correspondentes.....	0	20.266
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	14.347	9.926	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	6.853	183
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	47.226	43.245	Recursos em Trânsito de Terceiros.....	24	18
Correspondentes.....	0	20.264	Transferências Internas de Recursos.....	6.829	165
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	0	188	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	123.947	179.121
Recursos em Trânsito de Terceiros.....	0	2	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	14.515	10.186
Transferências Internas de Recursos.....	0	186	Empréstimos no Exterior.....	109.432	168.935
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.314.031	1.787.310	OBRIG POR REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....	847.467	342.962
Operações de Crédito:			BNDES.....	182.651	130.115
Setor Público.....	102.507	244.525	CEF.....	17.131	12.431
Setor Privado.....	1.314.713	1.613.277	FINAME.....	199.483	185.980
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	103.189-	70.492-	Outras Instituições.....	448.202	14.436
OUTROS CRÉDITOS.....	407.557	194.959	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	20.783	20.063
Créditos por Avais e Fianças Honradas.....	7	49	Repasse do Exterior.....	20.783	20.063
Carteira de Câmbio.....	34.325	42.553	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	518.191	251.855
Rendas a Receber.....	7.086	1.361	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados.....	10.289	10.005
Negociação e Intermediação de Valores.....	1.953	25.680	Carteira de Câmbio.....	8.266	8.651
Créditos Específicos.....	32.964	19.682	Sociais e Estatutárias.....	7.257	7.675
Diversos.....	331.222	105.634	Fiscais e Previdenciárias.....	212.670	27.495
OUTROS VALORES E BENS.....	6.156	8.231	Negociação e Intermediação de Valores.....	336	7.243
Outros Valores e Bens.....	8.244	9.269	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	219.691	107.601
(Provisões para Desvalorizações).....	2.736-	2.563-	Diversas.....	59.682	83.185
Despesas Antecipadas.....	648	1.525			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.508.523	4.109.867	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.989.890	4.931.521
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	964.655	363.359	DEPÓSITOS.....	274.534	349.992
Carteira Própria.....	949.927	349.849	Depósitos a Prazo.....	274.534	349.992
Certificados de Privatização.....	18.588	17.055	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	379.377	370.999
(Provisões para Desvalorizações).....	3.860-	3.545-	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	379.377	370.999
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	2.875	3.355	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	104.309	68.269
Créditos Vinculados:			Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	73.427	68.269
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	2.875	3.355	Empréstimos no Exterior.....	30.882	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	3.839.438	3.404.660	OBRIG POR REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....	3.571.877	1.528.738
Operações de Crédito:			BNDES.....	1.240.289	1.022.244
Setor Público.....	774.353	759.089	CEF.....	12.874	14.854
Setor Privado.....	4.356.013	3.250.049	FINAME.....	297.135	424.998
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa:			Outras Instituições.....	2.021.579	66.642
Setor Privado.....	108.500	66.968	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	572.251	450.784
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	1.399.428-	671.446-	Repasse do Exterior.....	572.251	450.784
OUTROS CRÉDITOS.....	701.555	338.493	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	87.542	2.162.739
Créditos por Avais e Fianças Honradas.....	0	1	Fiscais e Previdenciárias.....	42.503	34.775
Créditos Específicos.....	263.618	227.055	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	12.720	2.045.526
Diversos.....	461.182	111.437	Diversas.....	32.319	82.438
Créditos de Liquidação Duvidosa.....	72.638	65.681			
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	95.883-	65.681-	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	233	661
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	233	661
PERMANENTE	177.404	222.477	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	975.082	913.286
INVESTIMENTOS.....	1.916	1.752	CAPITAL.....	891.000	831.000
Participações em Coligadas e Controladas - No País.....	3.435	3.435	De Domiciliados no País.....	891.000	831.000
Outros Investimentos.....	2.687	2.532	RESERVAS DE CAPITAL.....	6.968	0
(Provisão para Perdas).....	4.206-	4.215-	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	55.289	59.461
IMOBILIZADO DE USO.....	142.693	166.227	RESERVAS DE LUCROS.....	1.453	22.825
Imóveis de Uso.....	173.714	191.603	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	20.372	0
Outras Imobilizações de Uso.....	45.230	49.721			
(Depreciações Acumuladas).....	76.251-	75.097-			
DIFERIDO.....	32.795	54.498			
Gastos de Organização e Expansão.....	109.349	117.805			
(Amortização Acumulada).....	76.554-	63.307-			
TOTAL DO ATIVO	8.302.011	7.384.796	TOTAL DO PASSIVO	8.302.011	7.384.796

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARA
 CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 PELA LEGISLAÇÃO SOCIETARIA**

30 DE JUNHO DE 2000 E 1999
 Direção Geral e Agências no País
 (Valores em R\$ Mil)

	1º sem/2000	1º sem/1999
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	635.016	1.451.798
-Operações de Crédito.....	496.709	1.013.112
-Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários.....	113.269	246.722
-Resultados de Operações de Câmbio.....	22.037	184.670
-Resultado das Aplicações Compulsórias.....	3.001	7.294
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	849.775-	1.353.220-
-Operações de Captação no Mercado.....	107.231-	485.547-
-Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses.....	330.579-	696.961-
-Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	411.965-	170.712-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	214.759-	98.578
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS.....	162.382	45.677-
-Receitas de Prestação de Serviços.....	76.944	70.538
-Despesas de Pessoal.....	133.664-	137.591-
-Outras Despesas Administrativas.....	86.388-	75.453-
-Despesas Tributárias.....	22.941-	23.490-
-Outras Receitas Operacionais.....	675.141	618.565
-Outras Despesas Operacionais.....	346.710-	498.246-
RESULTADO OPERACIONAL.....	52.377-	52.901
RESULTADO NÃO OPERACIONAL.....	981-	294
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES.....	53.358-	53.195
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	80.488	24.854-
LUCRO LIQUIDO DO SEMESTRE	27.130	28.341
Nº de Ações (em milhões)	70.527	70.527
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações (em R\$)	0,38	0,40

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**

30 DE JUNHO DE 2000 E 1999
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	AUMENTO DE CAPITAL	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	ATIVOS PROPRIOS	LEGAL	ESTATUTARIAS		
SALDOS EM 31.12.98.....	677.000	95.000	0	55.013	4.192	55.048	0	886.253
AUMENTO DE CAPITAL:								
- Proveniente de Reservas:								
- Transf p/ Aumento de Capital		59.000			4.000-	55.000-		0
OUTROS EVENTOS:								
- Reavaliação de Ativos:								
- Realização da Reserva:								
.Valor Bruto.....				2.367-			2.218	149-
.Encargos Tributários.....				965			909-	56
.MP 1858-6/99 (mudança de alíquota).....				5.850				5.850
LUCRO LIQUIDO DO SEMESTRE.....							28.341	28.341
DESTINAÇÕES:								
- Reservas.....					1.417	21.168	22.585-	0
- Dividendos.....							7.065-	7.065-
SALDOS EM 30.06.99.....	677.000	154.000	0	59.461	1.609	21.216	0	913.286
MUTAÇÕES DO SEMESTRE.....	0	59.000	0	4.448	2.583-	33.832-	0	27.033
SALDOS EM 31.12.99.....	677.000	154.000	6.968	57.669	3.961	48	56.088	955.734
AUMENTO DE CAPITAL:								
- Proveniente de Reservas:								
- Transf p/ Aumento de Capital		60.000			3.864-	48-	56.088-	0
- Incorporação ao Capital.....								
- Proveniente de Capital a Realizar.....								
- Decorrente de Subscrições de Ações.....								
OUTROS EVENTOS:								
- Reavaliação de Ativos:								
- Realização da Reserva:								
.Valor Bruto.....				9.841-			2.117	7.724-
.Encargos Tributários.....				4.715			720-	3.995
.MP 1991-16/2000 (mudança de alíquota).....				2.746				2.746
LUCRO LIQUIDO DO SEMESTRE.....							27.130	27.130
DESTINAÇÕES:								
- Reservas.....					1.356		1.356-	0
- Dividendos.....							6.799-	6.799-
SALDOS EM 30.06.00.....	677.000	214.000	6.968	55.289	1.453	0	20.372	975.082
MUTAÇÕES DO SEMESTRE.....	0	60.000	0	2.380-	2.508-	48-	35.716-	19.348

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**

30 DE JUNHO DE 2000 E 1999
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

	1º sem/2000	1º sem/1999
ORIGEM DOS RECURSOS.....	847.650	899.543
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO (1).....	45.016	46.177
VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	328-	131-
Reversão de Parte dos Encargos sobre a RESERVA DE REAVALIAÇÃO	982-	5.756
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:		
- AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Relações Interfinanceiras e Interdependências.....	20.792	37.341
Obrigações por Empréstimos e Repasses.....	239.691	376.125
Outras Obrigações.....	294.589	253.671
- REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....		131.978
Títulos e Valores Mobiliários.....		16.238
Operações de Créditos.....	226.285	
Outros Créditos.....		31.467
Outros Valores e Bens.....	10	40
- ALIENAÇÃO DE BENS E INVESTIMENTOS:		
Bens Não de Uso Próprio.....	7.742	264
Imobilizado de Uso.....	14.706	617
Investimentos.....	129	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	848.814	882.057
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS.....	6.799	7.065
INVERSOES EM:		
Bens Não de Uso Próprio.....	7.802	812
Imobilizado de Uso.....	2.263	1.165
Investimentos.....		70
APLICAÇÕES NO DIFERIDO.....	900	894
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....	110.304	
Títulos e Valores Mobiliários.....	229.956	
Relações Interfinanceiras e Interdependências.....	26.193	7.814
Operações de Crédito.....		571.057
Outros Créditos.....	434.123	
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Depósitos.....	13.998	211.505
Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas)	3.156	17.412
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos.....	13.320	64.263
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES.....	1.164-	17.486
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA: Aumento/Redução das Disponibilidades.....	1.164-	17.486
Início do Período.....	29.583	12.665
Fim do Período.....	28.419	30.151
(1) DEMONSTRATIVO DO LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO:		
LUCRO LÍQUIDO	27.130	28.341
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO:		
Depreciações e Amortizações.....	17.325	17.811
Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens.....	561	25
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO.....	45.016	46.177

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2000 e 1999

1. O BANCO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Banco do Nordeste do Brasil S. A., pessoa jurídica de direito privado, é uma instituição financeira pública de caráter regional, criada pela Lei Federal Nº 1.649, de 19.07.1952. Organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, de economia mista, tem por missão impulsionar, como instituição financeira, o desenvolvimento sustentável do Nordeste do Brasil, através do suprimento de recursos financeiros e de suporte à capacitação técnica a empreendimentos da Região.

Para cumprimento de sua missão, além da concessão de créditos para implantação de empreendimentos, o Banco do Nordeste prima, em parceria com os clientes, pela continuidade e sucesso dos negócios realizados, através de processo de visita técnica e gerencial, aportando recursos adicionais, quando necessários.

Classificado como banco múltiplo, o Banco do Nordeste está autorizado a operar com todas as carteiras permitidas às instituições financeiras da espécie, exceto a carteira de crédito imobiliário. A Assembléia Geral Extraordinária de 17.10.1997 aprovou a realização de operações na carteira de crédito imobiliário, cujo processo está tramitando nas esferas competentes.

Na qualidade de órgão de desenvolvimento, o Banco do Nordeste opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei Nº 1.376, de 12.12.1974, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 9.126, de 10.11.1995 e Medida Provisória Nº 2.035-22, de 27.06.2000.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária, bem como de acordo com as instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, levando-se em consideração, quando aplicável, as disposições da legislação tributária.

A Carta-Circular Nº 2.899, de 01.03.2000, do BACEN, deliberou excluir, a partir daquela data, os títulos representativos de Operações de Crédito em Atraso, e facultar a permanência, até 31.08.2000, das rubricas que compõem as Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa. Ante o fato, o Banco do Nordeste procedeu a ajustes em seu Balanço Patrimonial, posição de 30.06.1999, mediante a transferência do montante das Operações de Crédito em Atraso e de parte do valor das Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa para as Operações de Crédito, mantendo em Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa somente os valores correspondentes aos títulos que, em 30.06.2000, ainda permanecem nesse agrupamento contábil.

3. DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

- ⇒ os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incidentes sobre os ativos e passivos circulante e de longo prazo são apropriados “pro rata die”;
- ⇒ as provisões, inclusive os encargos sobre férias e 13º salário são reconhecidos por competência mensal, segundo o período incorrido;
- ⇒ são considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de liquidação, os quais incorporam os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzidos das respectivas rendas a apropriar.

As operações de crédito do Banco do Nordeste estão pactuadas às taxas normais de mercado. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída até 29.02.2000, de acordo com a Resolução Nº 1.748, de 30.08.1990, do Banco Central do Brasil, e a partir de 01.03.2000, com base na

Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999, exceto em relação às operações do Grupo Mendes Júnior (vide alínea “c” seguinte).

c) Excepcionalidade - Voto Nº 142/94, do Conselho Monetário Nacional

Em 20.09.1994, o Conselho Monetário Nacional - C.M.N. aprovou o Voto Nº 142/94, conferindo tratamento contábil excepcional aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste ao Grupo Mendes Júnior. Tais financiamentos, realizados através de repasses de fundos provenientes do Banco do Brasil S.A., na forma da Circular BACEN Nº 708/82, e de recursos internos do Banco do Nordeste, decorrem de decisões tomadas desde 1988, relativas ao relacionamento comercial do Brasil com o Iraque, bem como da implementação da Resolução Nº 881, da Organização para as Nações Unidas, concretizada no Brasil com a edição do Decreto Nº 99.441/90.

Até que sejam implementadas todas as medidas legais e administrativas necessárias à completa resolução da pendência, está o Banco do Nordeste em relação às operações tratadas no citado Voto, desobrigado de:

- ⇒ transferi-las para “Créditos em Liquidação”;
- ⇒ constituir, a partir de 01.07.1994, provisões para créditos de liquidação duvidosa;
- ⇒ inclui-las no limite de endividamento de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 1.559/88.

De outra parte, o Banco do Nordeste somente reconhecerá as rendas dessas operações quando do seu efetivo recebimento.

A posição dos créditos do Banco do Nordeste junto ao Grupo Mendes Júnior, em 30.06.2000, classificados no Ativo Realizável a Longo Prazo, era a seguinte em R\$ Mil:

	Saldo Devedor	Rendas Não Apropriadas	Saldo Líquido	Provisão Constituída	Provisão Não Constituída
Vencido	1.460.292	1.373.585	86.707	9.581	77.126

Citados créditos estão amparados por garantia hipotecária, alienação fiduciária de equipamentos, fiança dos principais dirigentes do Grupo Mendes Júnior e caução dos direitos creditórios.

O Banco do Nordeste, através de sua Superintendência Jurídica, tem diligenciado no sentido de resguardar seus direitos em qualquer instância em que venha situar-se a pendência.

d) Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31.12.1995, observado o seguinte:

- ⇒ os Investimentos estão retificados pela Provisão para Perdas;
- ⇒ os Imóveis de Uso estão acrescidos do valor da reavaliação;
- ⇒ o Imobilizado está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:
 - Edificações 4 %
 - Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados 20 %
 - Demais itens 10 %

⇒ o Diferido é composto, principalmente, pelos gastos com aquisição e desenvolvimento de logiciais e pelas despesas diferidas autorizadas pelas Circulares Nºs 2.582/95 e 2.707/96 do BACEN, retificadas pelas amortizações calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa anual fixa de 20%.

e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Demonstrados pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, deduzidos das despesas a apropriar.

f) Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Encontram-se registrados no ativo do Banco créditos junto ao FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais no valor de R\$ 47.224 mil.

A Instituição optou, em 30.06.1998, pela novação da dívida de responsabilidade do FCVS, facultada pela Medida Provisória Nº 1.520, de 24.09.1996 e suas reedições, nas seguintes condições: prazo de vencimento de 30 anos, com carência de 12 anos para o principal e de oito para os juros; remuneração equivalente à variação da TR mais juros efetivos de 3,12% a.a. para as operações realizadas com recursos do FGTS e 6,17% a.a. para as realizadas com recursos da caderneta de poupança.

g) Correção Monetária das Demonstrações Contábeis

De acordo com o art. 4º da Lei Nº 9.249, de 26.12.1995, o Banco do Nordeste não efetuou, a partir de 01.01.1996, a correção monetária patrimonial. De acordo com o Parecer de Orientação da CVM Nº 29, de 11.04.1996 e objetivando evidenciar os ganhos e perdas nos itens monetários não reconhecidos por força da referida lei, apresentamos, a seguir em R\$ Mil, demonstração de resultado resumida, posição de 30.06.2000, elaborada na forma de moeda de capacidade aquisitiva constante, com a utilização da variação do IGP-M, onde se evidencia um aumento da base de cálculo para tributos de aproximadamente R\$ 19.165 mil (C.M. Patrimônio Líquido R\$ 30.378 mil menos C.M. Permanente R\$ 11.213 mil), gerando um encargo adicional de Imposto de Renda e Contribuição Social no valor de R\$ 6.516 mil:

RECEITAS DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	393.880
DESPESAS DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	(613.910)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIACÃO FINANCEIRA	(220.030)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	146.940
RESULTADO OPERACIONAL	(73.090)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(989)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	(74.079)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	88.560
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE	14.481

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS em R\$ Mil

	30.06.2000	30.06.1999
Carteira Própria	1.046.652	615.949
Letras Financeiras do Tesouro	868.828	374.601
Notas do Tesouro Nacional	183	78.263
Títulos da Securitização das Operações do Crédito Rural	27.391	13.322
Ações de Companhias Abertas	143.364	143.364
Certificados de Investimento do FINOR	6.377	5.853
Outros	509	546
Vinculados ao Banco Central	134.286	268.885
Letras Financeiras do Tesouro	134.286	164.128
Notas do Tesouro Nacional	-	104.757
Certificados de Privatização	27.917	29.041
Moedas de Privatização	27.917	29.041
Provisões para Desvalorizações	(11.443)	(10.633)
Títulos Públicos Federais	(5.737)	(5.057)
Desvalorização de Moedas de Privatização	(5.706)	(5.576)
TOTAL	1.197.412	903.242
SALDO DE CURTO PRAZO	232.757	539.883
SALDO DE LONGO PRAZO	964.655	363.359

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO em R\$ Mil

	30.06.2000	30.06.1999
Empréstimos e Títulos Descontados	991.645	1.048.454
Financiamentos	2.022.317	1.705.333
Financiamentos Rurais e Agro-industriais	2.641.164	2.079.115
Financiamentos Imobiliários	9.424	10.597
Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento	883.036	1.023.441
Operações de Crédito em Liquidação	108.500	66.968
Provisões para Operações de CL	(1.502.617)	(741.938)
TOTAL	5.153.469	5.191.970
SALDO DE CURTO PRAZO	1.314.031	1.787.310
SALDO DE LONGO PRAZO	3.839.438	3.404.660

6. CARTEIRA DE CRÉDITO

a) Distribuição das operações por faixa de vencimento em R\$ Mil

TIPO CLIENTE/ATIVIDADE	ATÉ 90 DIAS	DE 91 A 360 DIAS	DE 1 A 3 ANOS	ACIMA 3 ANOS
PESSOA JURÍDICA	403.368	892.264	1.813.760	1.299.492
COMÉRCIO	124.302	165.217	410.845	170.107
INDÚSTRIA	180.785	456.160	876.407	441.188
INFRA-ESTRUTURA	42.354	96.827	342.308	567.624
RURAL	55.927	174.060	184.200	120.573
PESSOA FÍSICA	213.109	598.781	902.019	726.959
COMÉRCIO	2.344	2.685	2.661	3.665
INDÚSTRIA	31.628	89.802	98.080	15.540
RURAL	179.137	506.294	801.278	707.754
T O T A L	616.477	1.491.045	2.715.779	2.026.451

b) Composição das operações por níveis de risco em R\$ Mil

NÍVEL DE RISCO	CRÉDITOS A VENCER (1)	CRÉDITOS VENCIDOS	TOTAL DE CRÉDITOS	PROVISÃO
AA	2.366.659	0	2.366.659	0
A	1.764.270	0	1.764.270	8.821
B	366.276	615.883	982.159	37.678
C	14.278	83.505	97.783	2.933
D	35.095	133.208	168.303	16.830
E	13.170	102.872	116.042	34.813
F	4.926	43.210	48.136	24.068
G	5.838	41.443	47.281	33.097
H	284.225	974.894	1.259.119	1.259.121
TOTAL	4.854.737	1.995.015	6.849.752	1.417.361

(1) Incluem os créditos vencidos até 14 dias

c) Movimentação da provisão no período em R\$ mil

Saldo inicial em 31.12.1999	1.125.482
Constituição de provisão no semestre com base na Resolução N° 2.682/99	293.230
Constituição de provisão sobre operações inscritas em Créditos em Liquidação	239.905
Reversões de provisões operacionais	(52.139)
Créditos Baixados como Prejuízo	(7.979)
Saldo final em 30.06.2000	1.598.499
Risco de Crédito (Resolução N° 2.682/99)	1.417.361
Operações registradas em contas de Créditos em Liquidação	181.138

d) Composição do saldo da despesa de provisão em R\$ mil

Despesas de Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	529.166
Despesas de Outros Créditos em Liquidação	3.969
Reversão de Provisões Operacionais do Banco	(52.139)
Reversão de Provisões Operacionais do FNE	(69.031)
Saldo em 30.06.2000	411.965

e) No semestre foram recuperados Créditos Baixados como Prejuízo no montante de R\$ 2.271 mil, e as renegociações de operações importaram em R\$ 2.350.519 mil.

f) O Banco Central do Brasil (BACEN), em decorrência de Inspeção Global Consolidada – IGC, realizada no 2º semestre/1999, determinou ao Banco do Nordeste a realização de provisões adicionais, baseando-se nas disposições da Resolução N° 1.748/90.

A partir da determinação do Banco Central, e com a aplicação da Resolução N° 2.682, de 22.12.1999, o Banco do Nordeste procedeu reenquadramento de todo o ativo operacional, implicando provisionamento adicional neste semestre, da ordem de R\$ 473.017 mil.

A diferença entre os valores recomendados pelo Banco Central e os valores provisionados, da ordem de R\$ 923.682 mil, está sendo objeto de acurada análise, considerando inclusive as disposições da Resolução N° 2.682/99, que revogou a Resolução N° 1.748/90, parâmetro para recomendação do Banco Central.

7. OUTROS CRÉDITOS em R\$ Mil

	30/06/2000	30/06/1999
Créditos por Avais e Fianças Honrados	7	50
Carteira de Câmbio	34.325	42.553
Câmbio Comprado a Liquidar	30.768	40.662
Direitos sobre Vendas de Câmbio	2.086	997
Outros	1.471	894
Rendas a Receber	7.086	1.361
Negociação e Intermediação de Valores	1.953	25.680
Devedores – Conta Liquidações Pendentes	1.953	20.050
Operações de “Swap” Diferencial a Receber	-	5.630
Créditos Específicos	296.582	246.737
Operações Refinanciadas com o Governo Federal	277.050	238.046
Tesouro Nacional Alongamento de Crédito Rural	19.532	8.691
Diversos	792.404	217.071
Adiantamentos e Antecipações Salariais	4.966	7.111
Créditos Tributários	475.846	123.577
Devedores por Compra de Valores e Bens	6.991	869
Devedores por Depósitos em Garantia	15.220	12.900
Impostos e Contribuições a Compensar - IN SRF 90/92	225.113	14.366
Impostos e Contrib. a Compensar - Ajustes de Períodos Anteriores	19.163	-
Adiantamento por Conta da Previdência Social	2.357	2.149
Programa da Terra - Cobertura de Créditos Concedidos	2.827	383
Opções por Incentivo Fiscal – FINOR	6.968	524
Devedores Diversos – País	31.148	42.872
Outros Valores	1.805	12.320
Créditos de Liquidação Duvidosa	72.638	65.681
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(95.883)	(65.681)
TOTAL	1.109.112	533.452
SALDO DE CURTO PRAZO	407.557	194.959
SALDO DE LONGO PRAZO	701.555	338.493

8. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS, REPASSES E RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em relação às obrigações por empréstimos e repasses contratados no País, as taxas de juros variam de 0 a 11% a.a., com prazos que variam de 4 a 20 anos e prazo médio de 9 anos. A atualização monetária, quando aplicável segundo as disposições legais e contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central.

As obrigações contraídas junto ao sistema BNDES, a partir de 01.12.1994, têm encargos com base na TJLP, acrescida de “spread” médio de 3% a.a. e o prazo médio dessa obrigações é de 4 anos.

Quanto às obrigações externas, as taxas de juros variam de 6,20% a 13,3682% a.a. (inclusive Imposto de Renda), o prazo médio é de 12 anos e o vencimento final junto ao BID ocorrerá em 2019. A correção cambial, quando aplicável segundo as disposições contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil.

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, da ordem de R\$ 2,4 bilhões, têm custo de captação com base na TJLP, o prazo médio é de 7 anos e o vencimento final em 2010.

Os repasses ativos são feitos, basicamente, nas mesmas condições dos passivos, quanto a encargos e prazos, e são amparados por garantias reais, avais e fianças, ou outras garantias colaterais.

Apresentamos a seguir a composição dos saldos em R\$ Mil:

	30.06.2000	30.06.1999
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos		
Recursos de Eurobônus	285.823	290.421
Recursos de Euroyens	108.973	92.172
TOTAL	394.796	382.593
SALDO DE CURTO PRAZO	15.419	11.594
SALDO DE LONGO PRAZO	379.377	370.999
Obrigações por Repasses do País - Instituições Oficiais		
BNDES	1.422.940	1.152.359
Poc	728.989	674.339
Linha de Crédito para Investimento no Setor Agrícola	429.762	332.077
Outros Programas	264.189	145.943
CEF	30.005	27.285
Imobiliário	25.734	21.828
Outros Programas	4.271	5.457
FINAME	496.618	610.978
Programa Especial	311.114	437.726
Programa Automático	95.485	91.587
Programa Agrícola	19.112	20.684
Outros Programas	70.907	60.981
Outras Instituições	2.469.781	81.078
Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	2.364.171	-
EMBRATUR FUNGETUR	22.456	22.050
FINACOM	6.939	6.743
Projeto Piloto de Apoio a Reforma Agraria	48.610	38.396
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	16.425	-
FINEP	11.128	13.845
Outros Programas	52	44
TOTAL	4.419.344	1.871.700
SALDO DE CURTO PRAZO	847.467	342.962
SALDO DE LONGO PRAZO	3.571.877	1.528.738
Obrigações por Repasses do Exterior		
Recursos do BID	590.559	468.233
Outros Programas	2.475	2.614
TOTAL	593.034	470.847
SALDO DE CURTO PRAZO	20.783	20.063
SALDO DE LONGO PRAZO	572.251	450.784
Outras Obrigações		
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	10.289	10.005
Carteira de Câmbio	8.266	8.651
Sociais e Estatutárias	7.257	7.675
Fiscais e Previdenciárias	255.173	62.270
Provisão para Impostos e Contribuições	198.377	12.940
Provisão para Imposto de Renda Diferido	28.482	34.775
Provisão para Riscos Fiscais	19.092	-
Outros	9.222	14.555
Negociação e Intermediação de Valores	336	7.243
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	232.411	2.153.127
FNE	217.751	105.883
Fundo Rotativo de Terras	5.393	4.797
Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	-	2.033.811
Outros	9.267	8.636
Diversas	92.001	165.623
Riscos com Operações de Fundos Administrados	32.319	82.438
Provisão para Despesas de Pessoal	19.867	24.836
Provisão para Outras Despesas Administrativas	3.423	2.997
Recursos Recebidos da Previdência Social	16.171	19.560

Credores Diversos-País	14.843	29.481
Outros	5.378	6.311
TOTAL	605.733	2.414.594
SALDO DE CURTO PRAZO	518.191	251.855
SALDO DE LONGO PRAZO	87.542	2.162.739

9. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS em R\$ Mil

	30.06.2000	30.06.1999
Taxa de Administração e “Del Credere” de Fundos Administrados	307.835	260.945
Reversão de Provisões Operacionais/Imposto de Renda	153.641	9.250
Varição Cambial Negativa de Empréstimos	55.956	289.328
Reversão de Provisões Operacionais/Contribuição Social	71.472	2.916
Reversão de Provisões Operacionais/Férias	4.429	-
Alongamento de Crédito Rural – Resolução 2238	29.411	-
Operações Refinanciadas com o Governo Federal	24.190	30.869
Juros Comissões e Correção Monetária Prefixada	13.793	5.871
Outras	14.414	19.386
TOTAL	675.141	618.565

10. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS em R\$ Mil

	30.06.2000	30.06.1999
Varição Cambial Negativa de Empréstimos	126.527	196.969
Riscos c/ Operações de Fundos Administrados	75.336	31.706
Recálculo de Encargos de Operações	39.878	99.207
Varição Cambial da área de câmbio	19.530	134.183
Outras	85.439	36.181
TOTAL	346.710	498.246

11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

a) Imposto de Renda e Contribuição Social

O Banco do Nordeste está sujeito ao regime de tributação do Lucro Real e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social pela Estimativa. Os cálculos dos encargos tributários foram feitos em consonância com os dispositivos das Leis N°s 9.249/95, 9.430/96, 9.532/97 e Medida Provisória N° 2.037-19, de 28.06.2000.

A Provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15%, à qual é acrescido o adicional de 10%, sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas em lei.

De acordo com a Medida Provisória N° 2.037-19, de 28.06.2000, a alíquota da Contribuição Social foi reduzida para 9%, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.2000 até 31.12.2000. Relativamente aos fatos geradores ocorridos de 01.01.2000 a 31.01.2000, a Contribuição Social foi cobrada à alíquota de 12% sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação.

O Banco do Nordeste vem utilizando o crédito de Imposto de Renda e Contribuição Social pagos a maior, em decorrência do expurgo inflacionário do Plano Verão, em janeiro de 1989. O valor compensado no primeiro semestre de 2000 está registrado em “OUTROS CRÉDITOS-Diversos” a seguir demonstrado em R\$ Mil:

	30.06.2000	30.06.1999
Imposto de Renda	153.641	11.450
Contribuição Social	71.472	2.916

b) Créditos Tributários

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução N° 2.682/99, do Banco Central), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, I, da Lei N° 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN Nº 2.746, de 20.03.1997, Deliberação CVM Nº 273, de 20.08.1998 e artigo 8º da Medida Provisória Nº 2.037-19, de 28.06.2000, foi registrado crédito tributário correspondente ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporais, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis no primeiro semestre de 2000.

Foi registrada uma reversão de despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social no montante de R\$ 80.488 mil, decorrente do reconhecimento de crédito tributário sobre diferenças temporais na base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, relativo ao período de apuração encerrado em 30.06.2000, calculado nos termos da Circular do Bacen Nº 2.746, de 20.03.1997.

O saldo da provisão ativa de Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social (9%), registrada em “OUTROS CRÉDITOS-Diversos”, apresenta a seguinte composição:

	30.06.2000	30.06.1999
Créditos Tributários de Imposto de Renda	313.844	83.147
Créditos Tributários de Contribuição Social	162.002	40.430

c) PASEP

Provisionado à alíquota de 0,65%, de acordo com o artigo 1º da Medida Provisória Nº 2.037-19, de 28.06.2000, observada a base de cálculo definida nas Leis Nºs 9.701/98, 9.715/98 e 9.718/98.

d) COFINS

A Lei Nº 9.718, de 27.11.1998, instituiu a Contribuição para a Seguridade Social para as instituições financeiras, para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.1999, aplicando alíquota de 3% sobre a Receita Bruta ajustada na forma da Lei.

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O valor do Capital Social é de R\$ 891.000 mil, representado por 70.526.564.308 ações escriturais, sem valor nominal, integralizadas, de acordo com a distribuição a seguir:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%Capital Votante	%Capital Total
Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND	14.737.043.790	23.732.649.036	37,70	54,55
União Federal	20.201.938.198	0	51,68	28,64
BNDES Participações S/A-BNDESPAR	490.153.432	4.899.854.822	1,25	7,64
Caixa de Prev. dos Func. do BNB-CAPEF	2.367.105.922	1.118.317.831	6,05	4,94
Fundo de Participação Social-FPS	0	621.124.173	0	0,88
Fdo. Mút. Inv. em Ações Luce-Cart.Livre	387.024.219	184.733.135	0,99	0,81
Fundo de Inv. Capital Estrang. Rally	14.585.400	152.022.100	0,04	0,24
Prin S/A	32.855.630	97.364.341	0,08	0,19
Torrey Foundation	1.587.800	97.000.000	0	0,14
Ferdinando Gatti	38.880.600	52.402.200	0,10	0,13
Avelino de Almeida Neto	73.109.619	0	0,19	0,10
Outros (37.462 acionistas)	749.681.466	477.130.594	1,92	1,74
TOTAL	39.093.966.076	31.432.598.232	100,00	100,00

b) Reserva de Reavaliação

Refere-se a reavaliação de bens de uso próprio, constituída em 26.02.1993. A realização ocorrida neste semestre, no valor de R\$ 1.397 mil (R\$ 1.308 mil, em 30.06.1999) foi transferida para “Lucros ou Prejuízos Acumulados” e foi incluída na base de cálculo para distribuição de dividendos.

c) Dividendos

O Estatuto do Banco do Nordeste assegura aos acionistas dividendo mínimo de 25% sobre o resultado do 1º semestre, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício.

A Diretoria propôs, para apreciação do Conselho de Administração “ad referendum” da Assembléia Geral, o pagamento antecipado de dividendos, assim calculados em R\$ Mil:

1. Lucro Líquido do Semestre	27.130
2. Reserva Legal Constituída	(1.356)
3. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	1.397
4. Base de Cálculo do Dividendo	27.171
5. Dividendo Proposto e Provisionado de 25,0242%	6.799

-Dividendo por lote de 1.000 ações ordinárias (0,0923 x 39.093.966,076)	3.608
-Dividendo por lote de 1.000 ações preferenciais (0,1015 x 31.432.598,232)	3.191

Para as ações preferenciais foram calculados dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme previsto no inciso "I" do artigo 17 da Lei Nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei Nº 9.457/97 e o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social do Banco.

Os dividendos serão pagos com encargos financeiros à base da taxa SELIC da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista, de acordo com o § 5º do Art. 1º do Decreto Nº 2.673, de 16.07.1998.

13. CONTINGÊNCIAS

a) Contribuição Social

Encontra-se contabilizado um crédito tributário de R\$ 4.654 mil, referente à Contribuição Social de 1988, considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Em 02.07.1997, o Banco do Nordeste pediu desistência do recurso administrativo interposto em 28.06.1996, a fim de efetuar a compensação imediata, com valores da mesma contribuição, devidos no exercício atual, amparado na IN Nº 21, de 10.03.1997, da Secretaria da Receita Federal.

b) FINSOCIAL

O Banco tem registrado um crédito tributário, no valor de R\$ 3.025 mil, referente ao saldo remanescente das parcelas do FINSOCIAL recolhidas no período de set/1989 a mar/1992, consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal e que foram restituídas pela União parcialmente em 15.10.1996. Referido crédito foi objeto de precatório complementar, com perspectiva de pagamento tão logo a União disponibilize os recursos previstos no Orçamento.

c) Contribuições Previdenciárias

O Banco do Nordeste ingressou, em 25.07.1996, na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com ação anulatória de débito fiscal, requerendo a declaração de nulidade da notificação fiscal de lançamento de débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, no valor correspondente a 19.862.855,29 UFIR.

Por manter expectativa de sucesso em relação à questão, o Banco deixou de fazer o provisionamento, considerando parecer de sua Superintendência Jurídica e jurisprudência existente favoravelmente à sua pretensão. O feito foi julgado procedente, consoante sentença do Juízo da 4.ª Vara, publicada no Diário da Justiça de 22.02.2000, com o que restou anulada a notificação fiscal de lançamento. Da decisão, caberá recurso de apelação para o TRF-5.ª Região, porém com perspectiva de ser julgado improcedente naquele Tribunal.

14. REMUNERAÇÃO PAGA A FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal paga pelo Banco a seus funcionários e administradores são os seguintes:

Remuneração Bruta	Funcionários (1)	Administradores (2)
Máxima	R\$ 8.198,60	R\$ 8.410,50
Mínima	R\$ 203,87	-
Média	R\$ 2.605,10	-

(1) Inclui remuneração de horas extras (inclusive adicional noturno), quando efetivamente prestadas.

(2) Inclui R\$ 1.401,81 referentes ao adicional de 20% da remuneração do cargo, fixado pelo Ministério da Fazenda.

Em 30.06.2000, o número de funcionários do Banco do Nordeste totalizava 3.945, contra 3.904, na posição de 30.06.1999.

15. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E ASSISTÊNCIA MÉDICA

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, entidade fechada de previdência privada, que suplementa a aposentadoria de funcionários associados e a pensão de seus dependentes, bem como da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED, que presta assistência aos funcionários do Banco, no tocante à proteção de sua saúde, bem como de seus dependentes.

Apresentam-se, a seguir, as informações relevantes atinentes ao funcionamento da CAPEF:

a) Custo Anual

1º semestre de 2000: R\$ 14.298 mil (R\$ 17.818 mil no 1º semestre de 1999).

b) Regime Atuarial

A CAPEF adota o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas relativas a benefícios de suplementação de aposentadoria, pensão e pecúlio.

c) Plano de Benefícios

O tipo de plano adotado é o de benefício definido, assegurando:

⇒ Aos participantes: suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição ou especial, suplementação de aposentadoria por invalidez e suplementação de aposentadoria por idade.

⇒ Aos dependentes de participantes: suplementação de pensão e pecúlio ordinário.

d) Obrigações Vencidas

Não existem.

e) Compromissos Estatutários da Companhia em Relação às Insuficiências Patrimoniais

Conforme nossos consultores jurídicos, o Banco do Nordeste, enquanto patrocinador, não responde diretamente por eventuais insuficiências atuariais apuradas pela CAPEF, na forma do que dispõe a Lei Nº 8.020/90.

f) Valor do Superávit e suas Razões

Na posição de 30 de junho de 2000 registra-se um superávit atuarial no montante de R\$ 136.280 mil (R\$ 100.043 mil em jun/1999). Esse resultado é fruto das medidas implementadas e consolidadas nos novos Estatuto Social e Regulamento Geral aprovados, em nov/1999, pelo Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social. Outro fator de grande relevância para o alcance do “status” atuarial verificado foi o bom desempenho dos investimentos realizados pela CAPEF.

g) Taxas de Contribuições

No sentido de alcançar a paridade de contribuições entre participantes e patrocinadoras determinada pela Emenda Constitucional nº 20, a CAPEF, com base em estudo atuarial específico, tem aplicado, desde setembro de 1999, reduções gradativas nas contribuições patronais. Com isso, a Entidade já obteve em junho/2000 a paridade de assistidos e prevê o alcance da razão 1:1 das contribuições de ativos até o final do ano 2000.

Apresentamos abaixo, as taxas médias de contribuição de ativos e assistidos com posição em junho/2000, consideradas as reduções para a paridade:

Participantes	Média de Contribuição (%)		Total
	Participante	Patrocinador	
Ativos	8	12	20
Aposentados	20	20	40
Pensionistas	20	20	40

Observa-se que os normativos da CAPEF, aprovados pelo Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social através da Portaria Nº 6.059, de 03.11.1999, prevêem dois regimes contributivos para os beneficiários de suplementação de pensão. No primeiro, que contempla os pensionistas com benefício concedido até 02.08.1998, não existem aportes dos beneficiários e o Banco do Nordeste contribui com 20% da respectiva suplementação. No segundo, onde estão inseridos os pensionistas cujos benefícios tiveram vigência a partir de 03.08.1998, os beneficiários pagam contribuições de 20% da suplementação de pensão que recebem mensalmente, sendo que a Patrocinadora Instituidora participa com igual percentual, perfazendo um aporte total de 40% do respectivo benefício.

Com a aprovação dos novos normativos da CAPEF, os valores das contribuições pagos por participantes e patrocinadora foram definidos com base nos salários e benefícios praticados em agosto de 1997, sendo corrigidos monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, nas épocas e bases estabelecidas no Estatuto Social e Regulamento Geral.

h) Relação de Contribuições (Participantes/Patrocinadora)

Em 30.06.2000: 1:1,12 (1:1,52 em 30.06.1999).

i) Reavaliação Atuarial

O Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Portaria Nº 6.059, de 03.11.1999, publicada no Diário Oficial da União de 05.11.1999, aprovou o plano de recuperação da CAPEF, bem como as respectivas demonstrações contábeis e atuariais relativas ao período em que a Entidade esteve sob intervenção daquele Ministério.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais ou de compensação.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos registrados em contas patrimoniais, que apresentavam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis na posição de 30.06.2000, são resumidos como segue em R\$ Mil:

Enquadramento Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		
Títulos da Securitização das Operações do Crédito Rural (d)	27.391	27.391
Letras Financeiras do Tesouro (f)	868.828	868.828
Notas do Banco Central (b)	35	35
Títulos da Dívida Agrária (a)	45	64
Notas do Tesouro Nacional/Outras (f)	183	183
Nuclebrás, Portobrás e Títs.da Securitização do PROAGRO (a)	22.210	27.916
Cotas de Fundos de Investimento (c)	413	413
Títulos de Renda Variável (e)	144.024	144.024

(a) Para os TDA's, Nuclebrás, Portobrás e Títulos da Securitização do PROAGRO, levou-se em consideração o nível médio de deságio negociado no mercado, que coincide com os registros de "PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS" na contabilidade;

(b) Valor de mercado calculado considerando Tabela de Preços para Lastro de Títulos Federais (Res. 550) divulgada pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto;

(c) Pela própria natureza dessa rubrica, onde os valores das cotas são calculados diariamente, conforme metodologia própria dos fundos de investimentos, o saldo da contabilidade se justifica como valor de mercado;

(d) Títulos ainda sem cotação no mercado secundário;

(e) Englobam os CI'S do FINOR e ações da ELETROBRÁS e da GERASUL depositadas no Fundo Nacional de Desestatização – FND;

(f) Títulos pós-fixados, atualizados diariamente;

Os valores nominais dos instrumentos financeiros (contratos de "swaps") registrados em conta de compensação (valor global) e os correspondentes valores das contas patrimoniais (valores a receber/pagar), em 30.06.2000, são resumidos como segue em R\$ Mil:

POSIÇÃO ATIVA	VALOR GLOBAL	VALOR A RECEBER
Pós – fixados	106	17
Prefixados	1.231	173
T O T A L	1.337	190
POSIÇÃO PASSIVA	VALOR GLOBAL	VALOR A PAGAR
Mercado Interfinanceiro	1.337	198
T O T A L	1.337	198

Os contratos de "swaps" possuem os seguintes vencimentos em R\$ Mil:

De 181 a 360 dias	50
Acima de 360 dias	1.287
T O T A L	1.337

17. DIFERIMENTO DE DESPESAS

Com vistas a adequar suas ações ao novo contexto do Sistema Financeiro, utilizando modernas técnicas de gestão, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento da Região, o Banco do Nordeste implementou, a partir de 1995, o seu Plano Estratégico de Reestruturação, tendo como foco o atendimento ao agente produtivo, a manutenção de sua auto-sustentabilidade e o relacionamento político-institucional.

A decisão levou em consideração, dentre outras variáveis, a faculdade concedida pelo Banco Central do Brasil, através das Circulares N°s 2.582 e 2.707, de 21.06.1995 e 31.07.1996, respectivamente,

passando o Banco a diferir os gastos com diversos projetos, no valor total de R\$ 108.529 mil, todos implantados até 31.12.1997.

Os gastos são amortizados linearmente à taxa anual de 20% (correspondente a 1,667% a.m.), sendo que do total despendido com os projetos, já foi amortizado o montante de R\$ 81.382 mil, com previsão de amortização do saldo remanescente até o primeiro semestre de 2002.

No mês de junho do ano 2000, a primeira parte do projeto Redimensionamento de Recursos Humanos e Materiais teve o seu prazo de amortização encerrado, oportunidade em que foi procedido o registro da baixa dos valores no montante de R\$ 9.595 mil, resultando um saldo líquido de R\$ 98.934 mil.

18. FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Em observância à Carta-Circular Nº 2.217, de 31.01.1996, do BACEN, o Banco do Nordeste segregou de suas contas patrimoniais os valores relativos aos recursos do FNE, registrando-os em contas de compensação com os mesmos níveis de detalhamento até então verificados, ficando nas contas patrimoniais do Banco do Nordeste (Obrigações) os recursos livres, que ainda não estão liberados e comprometidos com operações de crédito.

O Banco faz jus, além do “del credere”, à taxa de administração de 3% a.a., na forma da Medida Provisória Nº 2.035-22, de 27.06.2000.

O Fundo Constitucional é regulamentado por legislação própria e a provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações realizadas com recursos do FNE é registrada pelo Banco como provisão para passivos contingentes (R\$ 32.319 mil em 30.06.2000 e R\$ 82.438 mil em 30.06.1999), e é constituída de acordo com as seguintes regras:

- a) a assunção de risco operacional das operações realizadas com recursos do FNE se dará por parcela, com tratamento diferenciado entre os créditos com prazo de vencimento de até três anos e os créditos com prazo de vencimento superior a três anos;
- b) para os créditos com prazo de vencimento de até 3 anos, será considerada de recebimento duvidoso a parcela que atingir 180 dias de atraso, e os créditos com prazo superior a 3 anos, será considerada de recebimento duvidoso a parcela que atingir 360 dias de atraso;
- c) a constituição de provisão é estabelecida com observância dos seguintes percentuais calculados sobre a parcela vencida e atualizada às taxas incidentes sobre os créditos de curso normal:

Créditos com prazo de até 3 anos	Créditos com prazo superior a 3 anos
25% no 180º dia	20% no 360º dia
25% no 240º dia	20% no 450º dia
25% no 300º dia	20% no 540º dia
25% no 360º dia	20% no 630º dia
	20% no 720º dia.

O Banco Central do Brasil (BACEN), em decorrência de Inspeção Global Consolidada – IGC, realizada no 2º semestre/1999, recomendou ao Banco do Nordeste a realização de provisões adicionais para passivos contingentes, provenientes da coobrigação do Banco do Nordeste para com o Fundo.

Encontra-se em curso, processo de renegociação, prorrogação e composição de dívidas dos contratos de financiamentos com recursos do FNE, amparado pela Medida Provisória Nº 2.035-23, de 27.07.2000, cujo prazo se expira em 29.12.2000. Após decorrido este prazo, o Banco estará reavaliando o volume de passivos contingentes, adequando-o às novas necessidades.

O FNE apresenta, em 30.06.2000, o balanço abaixo discriminado em R\$ Mil:

A T I V O	30.06.2000	30.06.1999	P A S S I V O	30.06.2000	30.06.1999
Circulante e Realizável a Longo Prazo	7.324.270	5.938.491	Circulante e Exigível a Longo Prazo	765	993
Disponibilidades Livres	213.140	102.180	Outros Valores	765	993
Relações Interfinanceiras	124.262	113.036	Patrimônio Líquido	7.323.505	5.937.498
			Transferências da União	5.050.164	3.929.837
Operações de Crédito	6.980.463	5.717.812	Reserva para Contingência		44.547
			Resultados de Exercícios Anteriores	2.074.697	1.771.567
Outros Valores e Bens	6.405	5.463	Resultado do Semestre	198.644	191.547
T O T A L	7.324.270	5.938.491	T O T A L	7.324.270	5.938.491

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras

instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos. Compete, ainda, ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis, na forma da Medida Provisória N° 2.035-22, de 27.06.2000, tendo sido honrado, no primeiro semestre de 2000, o valor de R\$ 49.753 mil.

Para operacionalizar o FNE, o Banco utiliza-se de sua estrutura logística, compreendendo instalações, mão-de-obra e sistemas informatizados, razão por que se apresenta a seguir a consolidação das contas do Banco com as do Fundo em R\$ Mil:

A T I V O	30.06.2000	30.06.1999	P A S S I V O	30.06.2000	30.06.1999
Circulante e Realizável a Longo Prazo	15.198.068	12.911.505	Circulante e Exigível a Longo Prazo	14.400.157	12.220.034
Disponibilidades	28.419	30.151	Depósitos	1.025.456	1.011.814
Aplicações Interfinanc. de Liquidez	472.303	312.826	Captações no Mercado Aberto	24.148	10.207
Títulos e Valores Mobiliários	1.197.412	903.242	Recs. de Aceites e Emissão de Tít.	394.796	382.593
Relações Interfinanceiras	281.997	295.295	Relações Interfinanceiras	29.076	61.521
Relações Interdependências		188	Relações Interdependências	6.853	183
Operações de Crédito	12.100.849	10.826.352	Obrigações por Empréstimos	228.256	247.390
Operações de Crédito			Obrig.p/Rep.do País –Inst. Oficiais	4.419.344	1.871.700
Setor Público	876.860	1.003.614	Obrigs. por Repasses do Exterior	593.034	470.847
Setor Privado	12.604.672	10.466.490	Outras Obrigações	7.679.194	8.163.779
Operações de Crédito de Liq. Duvidosa			FNE	7.323.505	5.937.498
Setor Privado	154.252	180.624	Outras	355.689	2.226.281
(Provisão para Atraso e CL)	(1.534.935)	(824.376)			
Outros Créditos	1.109.112	533.452	Resultados de Exercícios Futuros	233	661
Outros Valores e Bens	7.976	9.999			
Permanente	177.404	222.476	Patrimônio Líquido	975.082	913.286
T O T A L	15.375.472	13.133.981	T O T A L	15.375.472	13.133.981

19. ACORDO DE BASILÉIA

O Banco do Nordeste, até 1999, vinha apresentando índices de adequação do capital superiores aos limites mínimos definidos pelo Acordo de Basiléia e normas editadas pelo Banco Central, situando-se em patamar superior a 15% a relação de suas operações de crédito ponderadas “vis-à-vis” com o Patrimônio Líquido Ajustado.

A partir de mudanças nas regras do cálculo do índice de adequação do capital, especialmente a determinação, pelo Banco Central do Brasil, de que as parcelas das operações do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, correspondentes ao risco assumido pelo Banco, deveriam sensibilizar a sistemática de ponderação do risco, o índice apresentou declínio.

Com efeito, o coeficiente apurado ao término do primeiro semestre de 2000, 8,00%, situa-se abaixo do mínimo exigido pelas normas do Banco Central do Brasil (11%), porém dentro do estabelecido pelo Acordo de Basiléia. Esta situação decorre da forma de contabilização, que preserva a segregação dos Patrimônios do Banco e do FNE de acordo com a diretriz do BACEN; no entanto, não reflete a real contribuição do FNE para alavancagem dos recursos aplicados, devido ao descasamento entre as operações do Ativo e as fontes de recursos, porquanto os registros das operações do FNE são feitos em contas de compensação e as obrigações do Banco perante o Fundo não estão computadas no Patrimônio Líquido Ajustado.

Desse modo, considerados os dados apresentados no balanço de 30.06.2000, abstraindo-se as contas do FNE, ter-se-á um índice de 14,75%, refletindo a situação de enquadramento aos limites definidos pelo Banco Central.

Adicionalmente, e numa análise que contemple a totalidade dos efeitos mencionados na nota explicativa 6.f, o índice seria da ordem 3,23%, elevando-se para 6,02%, caso desconsideradas as operações do Fundo Constitucional.

Finalmente, há de se considerar, ainda, que o Banco do Nordeste, como órgão de desenvolvimento regional e na qualidade de agente de programas de fomento do Governo Federal, tem entre seus encargos as aplicações de recursos vinculados a programas governamentais, que, dadas as suas especificidades, independem de enquadramento às regras de alavancagem e limites definidos para as operações de crédito.

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Transações com Partes Relacionadas

O Banco do Nordeste não realizou transações com empresas coligadas e controladas nos primeiros semestres de 2000 e 1999. As operações com empresas sob o controle do Governo Federal - acionista majoritário do Banco - montam em R\$ 311.436 mil. Tais operações de crédito foram realizadas sob as mesmas condições aplicáveis a partes não-relacionadas.

b) Garantias Prestadas

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fianças e avais, totalizam R\$ 5.891 mil, estando sujeitas a encargos financeiros e a contragarantias pelos beneficiários.

c) Eventos Subseqüentes

A Medida Provisória Nº 2.035-22, de 27.06.2000, determina que as alterações referentes às renegociações, prorrogações e composições de dívidas dos contratos de financiamentos com recursos do FNE, com base nos novos encargos financeiros e prazos, sejam encerradas até 31.07.2000. Tendo em vista o estágio atual das alterações, não é possível determinar os efeitos, nas demonstrações contábeis, dos ajustes necessários à adequação dos contratos.

Fortaleza, 21 de julho de 2000.

BYRON COSTA DE QUEIROZ

PRESIDENTE

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO

DIRETOR

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO

DIRETOR

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS

DIRETOR

JEFFERSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE

DIRETOR

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM

**SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE
FINANCEIRO**

EVERALDO NUNES MAIA

SUPERINTENDENTE JURÍDICO

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR

CRC-CE N.º 10074

CPF-274.930.407-53

OBS.: Estas Notas Explicativas constituem parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Banco do Nordeste do Brasil S.A.

- 1 Examinamos os balanços patrimoniais do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 30 de junho de 2000 e de 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do banco; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3 Conforme mencionado na nota explicativa n.º 17, o banco implementou plano estratégico de reestruturação, diferindo as despesas relacionadas com o referido plano, em consonância com a faculdade conferida pelo Banco Central do Brasil por meio das Circulares n.º 2.582/95 e 2.707/96, o que está em desacordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária. Esse procedimento ocasionou a redução do resultado do semestre findo em 30 de junho de 2000, em R\$ 7.056 mil (1999 – redução do resultado do semestre findo em 30 de junho R\$ 6.832 mil), bem como aumentou o patrimônio líquido e o ativo diferido naquela mesma data, respectivamente, em R\$ 17.917 mil e R\$ 27.147 mil (1999 - R\$ 30.708 mil e R\$48.743 mil). Tais valores consideram os efeitos da amortização e dos impostos e contribuições incidentes.
- 4 Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 30 de junho de 2000 e de 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Banco do Nordeste do Brasil S.A.

- 5 Conforme detalhado na nota explicativa n.º 3.c, o banco possui valores a receber, não provisionado, da Mendes Júnior no montante de R\$ 77.126 mil, os quais foram objeto de pareceres jurídicos e relatório do Grupo de Trabalho Interministerial, culminando com o voto do Conselho Monetário Nacional, que conferiu tratamento de excepcionalidade em relação às normas do Banco Central. Em função da disputa jurídica e das garantias existentes relacionadas à cobertura do valor, a administração do banco concluiu não ser possível a determinação do valor que será efetivamente recebido quando do desenlace da questão. Contudo, sabe-se que estes fatores alongam o tempo esperado para a resolução da questão e reduzem a possibilidade de perda.
- 6 Com base na Medida Provisória n.º 2.035-23 de 27 de julho de 2000 que prevê a renegociação dos contratos, através da redução de taxas e do alongamento dos prazos, bem como estende o universo de beneficiários de contratos celebrados até 31 de dezembro de 1996 para contratados até 31 de dezembro de 1997, como consequência da aplicação do dispositivo, a administração do banco procedeu a reversão do montante de R\$ 69.031 mil da provisão para passivos contingentes do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para receita de reversão de provisões operacionais do FNE. É entendimento da administração que o FNE terá concluído as renegociações dos referidos contratos até 31 de julho de 2000 conforme determina a Medida Provisória mencionada.
- 7 Conforme indicado na nota n.º 6.f, o banco, em conjunto com o Banco Central do Brasil, está analisando o valor total da provisão para créditos de liquidação duvidosa de certos ajustes regulamentares levantados por essa Autarquia com o valor provisionado pelo banco no semestre findo em 30 de junho de 2000; espera-se que o resultado destas análises não gerem efeitos significativos nas demonstrações contábeis.

Fortaleza, 27 de julho de 2000.

Orlando Octávio de Freitas Júnior
Contador
CRC/SP n.º 178.871-S-Ce
Trevisan Auditores
Independentes
CRC/SP n.º 13.439-S-Ce

**Banco do
Nordeste**



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara haver procedido ao exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Banco, relativos ao 1º semestre de 2000, e, tomando por base o Parecer dos Auditores Independentes - TREVISAN - AUDITORES INDEPENDENTES, de 27 de julho de 2000, é de opinião que as referidas Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial do Banco.

Fortaleza(CE), 30 de agosto de 2000.

CONSELHO FISCAL

Pedro Paulo Monteiro Vieira
Presidente

Osmar Nelson Frota
Conselheiro

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Conselheiro

Pedro Wilson Carrano Albuquerque
Conselheiro

Otair de Faria
Conselheiro

**Banco do
Nordeste**



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Demonstrações Contábeis

F N E

Posição: 30.06.2000

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

**BALANÇO PATRIMONIAL
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA**

30 DE JUNHO DE 2000 E 1999

(Valores em R\$ Mil)

ATIVO			PASSIVO		
	30.06.2000	30.06.1999		30.06.2000	30.06.1999
CIRCULANTE.....	1.644.313	1.285.920	CIRCULANTE.....	765	993
DISPONIBILIDADES LIVRES.....	213.140	102.180	Outros Valores.....	765	993
.Recursos a Alocar.....	213.140	102.180	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	7.323.505	5.937.498
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	117.407	107.572	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO:		
.Crédito Rural - Proagro a Receber.....	4.177	3.800	.No exercício.....	596.617	528.081
.Devedores por Repasses.....	113.230	103.772	.Em exercícios anteriores.....	4.453.547	3.401.756
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.313.766	1.076.168	RESERVA DE CONTINGENCIA.....	0	44.547
.Financiamentos.....	370.219	303.264	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	2.074.697	1.771.567
.Financiamentos Agroindustriais.....	136.828	112.082	RESULTADO DO SEMESTRE.....	198.644	191.547
.Financiamentos Rurais.....	806.719	660.822			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	5.679.957	4.652.571			
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	6.855	5.464			
.Crédito Rural - Proagro a Receber.....	6.855	5.464			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5.666.697	4.641.644			
.Financiamentos.....	1.251.661	990.355			
.Financiamentos Agroindustriais.....	214.641	195.633			
.Financiamentos Rurais.....	4.200.395	3.455.656			
OUTROS VALORES E BENS.....	6.405	5.463			
.Títulos de Cobertura do Proagro.....	4.585	3.695			
.Títulos da Dívida Agrária.....	1.820	1.768			
TOTAL DO ATIVO.....	7.324.270	5.938.491	TOTAL DO PASSIVO.....	7.324.270	5.938.491

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
30 DE JUNHO DE 2000 E 1999
(Valores em R\$ Mil)

	1º sem/2000	1º sem/1999
RECEITAS		
.De Operações de Crédito.....	301.613	274.031
.De Remuneração das Disponibilidades.....	6.911	6.599
DESPESAS		
.De Administração.....	109.864-	89.077-
.De Auditoria.....	16-	6-
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE.....	198.644	191.547

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
30 DE JUNHO DE 2000 E 1999**

(Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998.....	3.401.756	39.213	1.775.716	5.216.685
Transferências da União no Semestre.....	533.415			533.415
Constituição da Reserva de Contingência.....	5.334-	5.334		0
Ajustes de Exercícios Anteriores.....			4.149-	4.149-
Lucro Líquido do Semestre.....			191.547	191.547
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 1999.....	3.929.837	44.547	1.963.114	5.937.498
MUTAÇÕES DO SEMESTRE.....	528.081	5.334	187.398	720.813
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999.....	4.404.209	49.339	2.120.237	6.573.785
Transferências da União no Semestre.....	596.617			596.617
Constituição da Reserva de Contingência.....	49.339	49.339-		0
Ajustes de Exercícios Anteriores.....			45.541-	45.541-
Lucro Líquido do Semestre.....			198.644	198.644
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2000.....	5.050.165	0	2.273.340	7.323.505
MUTAÇÕES DO SEMESTRE.....	645.956	49.339-	153.103	749.720

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
30 DE JUNHO DE 2000 E 1999
 (Valores em R\$ Mil)

	1º sem/2000	1º sem/1999
ORIGEM DOS RECURSOS	750.277	720.813
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Outros Valores e Bens	532	
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Outros Valores.....	25	
Transferências da União no Semestre:		
. Recursos Livres.....	645.956	528.081
. Reserva de Contingência.....	49.339-	5.334
(Ajustes de Exercícios Anteriores).....	45.541-	4.149-
Lucro Líquido do Semestre.....	198.644	191.547
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	546.912	618.633
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Relações Interfinanceiras.....	4.859	4.485
Operações de Crédito.....	542.053	594.722
Outros Valores e Bens.....		5.463
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Outros Valores.....		13.963
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES.....	203.365	102.180
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA.....	203.365	102.180
Início do Semestre.....	9.775	0
Fim do Semestre.....	213.140	102.180

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 30 de junho de 2000 e 1999

1. HISTÓRICO

O **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE** originou-se de dispositivo inserido na Constituição Federal (art.159 I “c”), tendo sido regulamentado pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989. Posteriormente essa regulamentação foi alterada pela Lei Nº 9.126, de 10.11.1995 e Medida Provisória em vigor Nº 2.035-22, de 27.06.2000. Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais, às desenvolvidas por micro e pequenas empresas, às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

2. ADMINISTRAÇÃO

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

3. FISCALIZAÇÃO DO FNE

O Banco do Nordeste mantém, permanentemente, à disposição dos órgãos de fiscalização competentes, os demonstrativos, com posição de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

4. RISCO OPERACIONAL

Para operações contratadas até 30.11.1998, o FNE é isento de risco operacional, cabendo ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irre recuperáveis. Quanto às operações contratadas a partir de 01.12.1998, o risco operacional do Banco será de 50%, cabendo igual percentual ao Fundo.

5. AUDITORIA EXTERNA

O FNE mantém auditoria externa, contratada às suas expensas, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

6. DIRETRIZES CONTÁBEIS

O FNE tem contabilidade própria, valendo-se do sistema contábil do Banco para registro de seus atos e fatos, em subtítulos específicos, com apuração de resultados à parte.

As diretrizes contábeis adotadas pelo Banco do Nordeste para o controle do FNE estão consubstanciadas no Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - COFIN, instituído pela diretoria do Banco no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 7.827/89.

São os seguintes os principais destaques dos procedimentos contábeis:

a) Apropriação de Receitas e Despesas

São receitas do FNE os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco do Nordeste sobre os recursos do Fundo momentaneamente não aplicados. Constituem despesas os valores relativos à contratação de auditoria externa e os decorrentes da taxa de administração a que o Banco do Nordeste faz jus como gestor do Fundo.

Os seus valores são apropriados pelo regime de competência, valendo destacar que as receitas oriundas das operações de crédito em curso irregular, contratadas até 30.11.1998, são também contabilizadas nas contas de resultado do FNE, uma vez que o Fundo é isento de risco operacional. Entretanto, considerando a assunção pelo Fundo de 50% do risco operacional das operações de crédito contratadas a partir de 01.12.1998, quando em curso anormal, somente 50% das receitas dessas operações serão contabilizadas nas contas de resultado do FNE.

A taxa de administração de 3%(três por cento)a.a., a que o Banco faz jus, é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, apropriada mensalmente e limitada, em cada exercício, a partir de 1999, a 20% (vinte por cento) do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Sobre os recursos que representam disponibilidades do Fundo em poder do Banco do Nordeste, incide remuneração (com base na variação da TJLP e a partir de 14 de janeiro de 2000 com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil) paga pelo Banco, cuja contabilização é feita na adequada conta de resultado do Fundo, dentro do regime de competência.

Na estrutura patrimonial do FNE, as operações de crédito contratadas até 30.11.1998 permanecem registradas em contas de origem até a sua final liquidação, sem constituição de provisões para créditos de difícil liquidação. As operações contratadas a partir de 01.12.1998, quando em curso de anormalidade, terão 50% de seu valor registrados em contas representativas de atraso ou de créditos em liquidação, conforme o caso, com a constituição da respectiva provisão.

A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos do FNE variarão de 5 a 16% a.a., de acordo com a área de aplicação e o porte dos tomadores, observado o seguinte:

- O *del credere* do Banco do Nordeste, de 3% (três por cento) a.a., está contido nos encargos financeiros cobrados pelo FNE e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.
- Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento).
- Será proposta a concessão de bônus de adimplência de até 25% (vinte e cinco por cento) para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de até 15% (quinze por cento) para mutuários das demais regiões, sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento. Os bônus serão elevados em cinco pontos percentuais no caso de clientes que sempre efetuaram em dia o pagamento dos seus débitos.
- No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

As operações contratadas até 13 de janeiro de 2000, que foram objeto de expressa manifestação dos mutuários interessados até 30 de junho de 2000, tiveram os respectivos encargos financeiros ajustados a partir de 14 de janeiro de 2000, de forma a compatibilizá-los aos novos custos estabelecidos pela Medida Provisória Nº 2.035-22, de 27.06.2000.

c) Passivo

Demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos das atualizações monetárias devidas.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origens:

- ⇒ Transferências da União, na proporção de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), extraídas do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;
- ⇒ Retornos e resultados operacionais;
- ⇒ Resultado da remuneração, paga pelo Banco do Nordeste, dos recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O ajuste líquido negativo de R\$ 45.541 mil refere-se a recálculo de encargos sobre operações de crédito, com base na Medida Provisória Nº 2.035-22, de 27.06.2000.

9. APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

O resultado do exercício corresponde ao resultado líquido decorrente do balanceamento das receitas e despesas do período, o qual se incorpora automaticamente ao patrimônio líquido do Fundo.

10. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo, contribuição ou outro gravame.

Fortaleza, 21 de julho de 2000.

BYRON COSTA DE QUEIROZ

Presidente

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO

Diretor

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO

SOBRINHO

Diretor

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS

Diretor

JEFFERSON CAVALCANTE

ALBUQUERQUE

Diretor

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
Superintendente de Negócios e Controle Financeiro

EVERALDO NUNES MAIA
Superintendente Jurídico

IVO ADEMAR LEMOS – Contador

CRC-CE N.º 10074

CPF-274.930.407-53

OBS.: Estas Notas Explicativas constituem parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)

- 1 Examinamos os balanços patrimoniais do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE (Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.) em 30 de junho de 2000 e de 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE em 30 de junho de 2000 e de 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária.
- 4 Conforme mencionado nas notas explicativas n° 1 e 6, a Medida Provisória n° 2.035-23 de 27 de julho de 2000 prevê a redução de taxas e alongamento dos prazos para os contratos celebrados até 31 de dezembro de 1997. Tendo em vista que o prazo para conclusão das renegociações é de 29 de dezembro de 2000, não foi possível determinarmos os efeitos dos possíveis ajustes nas demonstrações contábeis do fundo em 30 de junho de 2000.

Fortaleza, 27 de julho de 2000.

Orlando Octávio de Freitas Júnior
Contador
CRC/SP n° 178.871-S-Ce
Trevisan Auditores
Independentes
CRC/SP n° 13.439-S-Ce